

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Gestão de Processos

Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento

Serviço de Cobrança Executiva

Processo: 028.608/2022-4**Natureza:** CBEX – Débito**Responsável:** José Edivan Félix**DESPACHO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Edivan Félix	13/04/2022	Acórdão 18614/2021-TCU-1ª Câmara (Condenatório)

2. A partir do processo originador TC-025.370/2020-0 foram constituídos 3 processos de CBEX: 028.605/2022-5 (multa), 028.607/2022-8 (multa) e 028.608/2022-4 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação ao responsável José Edivan Félix (CPF 299.205.404-63):

i) o responsável não constituiu representantes legais;

ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas ao responsável;

iii) o responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da dívida;

iv) o responsável foi notificado acerca do Acórdão 18614/2021-TCU-1ª Câmara no endereço da base de dados do Renach, custodiada pelo TCU mediante acordo de cooperação, ante o insucesso de notificá-lo no endereço da base da Receita Federal;

v) registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 04 de novembro de 2022

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10.587-2